DECRETO Nº 2.128 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.553 de 15 de outubro de 2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	18 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	0027 – APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTES	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2187 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(781) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	18 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	0027 – APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTES	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2186 - MANUT. DO PROJETO SEGUNDO TEMPO - PADRÃO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(779) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de outubro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos